

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 596

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Gratificação	2
Exoneração	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1221, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**Autoria: Vereadores Célio Santos Andrade e
Aparecido José de Almeida**

“Dispõe sobre denominação de trevo “Daniel Rodrigues Delgado, no Distrito de Itaóca”, e dá outras providências”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 023/23, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O trevo na entrada do Distrito de Itaóca passa a denominar-se “Trevo Daniel Rodrigues Delgado”, no Distrito de Itaóca.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Julho de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Atos de Pessoal**Gratificação****DECRETO N.º 3863, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***DISPÕE** sobre a revogação de gratificação da servidora **TAMIRES GRACIELLE LEITE SILVA**, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto nº. 3699 de 22 de Fevereiro de 2023, cessando a gratificação de 35% a partir de **Agosto** de 2023 da servidora **TAMIRES GRACIELLE LEITE SILVA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 45.603.091-8 e do CPF nº. 437.941.368-37 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de Técnico em Enfermagem Temporário.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Agosto de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**Prefeita Municipal****DECRETO Nº 3862, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE a servidora **RAQUEL BATISTA DE PAULA**, em exercício de cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 3436, 02.mai.2022, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, a servidora **RAQUEL BATISTA DE PAULA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 27.516.120-1 SP/SSP e do CPF nº. 182.237.748-01 ocupante do cargo de provimento Contratada por Prazo Determinado de “**AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO**”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

I - O regime de trabalho em sistema de escala de plantão, remetendo a dedicação exclusiva e em tempo integral, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de trabalho especial em sistema de escala de plantão e dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Agosto de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento**Prefeita Municipal****DECRETO Nº 3860, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***DISPÕE** sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base



Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

· PRICILA SILVA ORTIZ portadora do RG nº. 45.859.164-6 e do CPF nº. 383.200.728-83, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº. 001/2022.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Agosto de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3861, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

· VICTORIA BEATRIZ DIAS BROQUA ALMEIDA portadora do RG nº. 52.080.499-5 e do CPF nº. 467.477.078-50, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Público Simplificado de Análise de Títulos e Curricular Nº. 001/2022.

I - Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II - O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Agosto de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Exoneração

DECRETO N.º 3864, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE sobre exoneração do servidor IRANY LIMA ARAUJO, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **IRANY LIMA ARAUJO**, portador de cédula de identidade RG nº. 10.157.006-5 e do CPF nº. 983.966.688-68 exonerado do exercício de cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Agosto de 2023.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br